REQUERIMENTO APROVADO
21ª SESSÃO
DATA 09/08/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO N.º 318/22

Nas visitas que tenho realizado nas Unidades de Saúde da Família, observei a necessidade de mais Agentes Comunitários de Saúde na rede, atualmente há profissionais que atendem na área de abrangência de sua microrregião cerca de 1.800 pessoas, de maneira sobrecarregada.

Vale destacar que a Portaria do Ministério da Saúde 2.488 de 21 de outubro de 2011, especifica que o número de ACS deve cobrir 100% da população cadastrada, não ultrapassando o número de 750 pessoas por ACS. E ainda destaca que quanto maior o número de vulnerabilidade na microrregião, menor devera ser a quantidade de pessoas por equipe.

Os Agentes Comunitários de Saúde são fundamentais para o bom funcionamento das USAFAS, afinal, são esses profissionais que estão em contato direto com a população. Além disso, contribuem para atenção à saúde, a qualificação e a orientação de acesso, realizam o acolhimento e o vínculo com as famílias cadastradas entendendo suas necessidades e vulnerabilidades.

Ante ao acima exposto é que, **REQUEIRO** à Mesa ouvido o Colendo Plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício a Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** para que junto a secretaria competente nos responda:

1. Realizei um levantamento da defasagem dessa categoria, hoje em nosso município, faltam 122 ACS. O Executivo Municipal tem ciência da necessidade de contratação de mais Agentes Comunitários de Saúde?

2. Caso positivo, quando será aberto um novo concurso público e quantas vagas serão ofertadas para cada USAFA?

3. A Lei Federal n° 11.350/2006 requisita que o ACS para o exercício de sua atividade deverá residir na área de comunidade em que irá atuar. O edital de concurso público em nosso município, especifica de maneira sucinta essa necessidade, porém a comprovação só é requerida no ato de convocação, o que traz instabilidade ao concurso. Por qual motivo a comprovação da residência não é solicitada no ato de inscrição do concurso? Solicito que viabilize essa comprovação no ato de inscrição dos próximos concursos.

4. Entendemos que cada unidade de saúde tem sua particularidade, por exemplo, em algumas unidades o número de gestantes é maior. Sabendo disso, a Secretaria competente já realizou estudos para redividir a microárea de cada região?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 09 de agosto de 2022.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
VEREADOR

ADENDO

do

Vereador Rodrigo Penasso da Slva, apresentado no Requerimento nº 318/2022, do Vereador Emerson Camargo dos Santos:

Requer que seja incluído no requerimento o seguinte questionamento:

- É função do(a) ACS levar resultados de exames na casa dos pacientes?